

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA

20.911

FOLHA

1

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 829 REGISTRO GERAL

O oficial

IMÓVEL:- Lote nº 7 (sete) da quadra nº 28 (vinte e oito), do Jardim Panorama, sito no Bairro da Água Vermelha, nesta cidade, com a área de 400,00 metros quadrados, medindo 16,00 metros de largura e 25,00 metros de comprimento, fazendo frente para a rua Pedro de Oliveira Neto, confrontando do lado direito com o lote nº 6; do lado esquerdo com o lote nº 8 e nos fundos com o lote nº 9.

PROPRIETÁRIOS:- LEON VOGEL e sua mulher TOBA VOGEL, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade - RG. ns. 1.249.304 e 1.249.796, e em comum, do CIC. 011.084.768-72, ISRAEL ROSEMBERG e sua mulher VICTÓRIA SIMANTOB ROSEMBERG, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade - RG. ns. 906.928 e 1.416.-468, e em comum, do CIC. 109.559.408-06, NATAN BALSAN e sua mulher EUGÉNIA BALSAN, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade, RG. ns. 1.203.238 e 1.381.519, e em comum, do CIC. nº 002.911.028-91, BYRON ANTONIO BONATO e sua mulher REGINA RAQUEL DA NOVA BONATO, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade - RG. 4.213.752 e 3.130.472 e dos CIC. 004.046.678-72 e 939.453.458-04, respectivamente, GABOR GYORGY KULCSAR e sua mulher SHOSHANA KULCSAR, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade RG. 3.302.648 e 3.979.-521, e em comum, do CIC. nº 244.261.058-20, ISRAEL MENACHIM OSTROWIECKI e sua mulher SUSAN SVERNER OSTROWIECKI, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade RG. 3.210.520 e 3.735.783, e em comum do CIC. n. 518.766.208-20, MILTON FAITLOWICZ e sua mulher SARA FAITLOWICZ, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade - RG. -3.657.037 e 5.820.120 e dos CIC. ns. 232.502.168-87 e 565.604.868-34, respectivamente, SALOMÃO HELMAN e sua mulher OLGA HELMAN, brasileiros, proprietários, portadores do CIC. 003.660.217-53, em comum, e das cédulas de identidade - RG. 6.609.118 e 6.995.634, MAURICIO NISSIM MEZAN e sua mulher MIRIAM NELLY MEZAN, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade - RG. 1.034.851 e 5.336.364, e em comum, do CIC. 018.614.258-72, MOYESE SZTUTMAN e sua mulher BREJNA SZTUTMAN, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade - RG. 3.310.906 e 3.558.492, e em comum, do CIC. 006.163.388-72 e SIGIMUNDO VOGEL e sua mulher LUCY VOGEL, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade RG. 3.102.746 e 4.175.758 e dos CIC. ns. 527.451.638-68 e 666.301.938-49, respectivamente, todos residentes e domiciliados em São Paulo - Capital do Estado.

TITULO AQUISITIVO:- R.3-11-365, Lº 2 - Registro Geral de 08 de setembro de 1981, deste Cartório. Sorocaba, 08 de fevereiro de 1982. O Executante Autorizado, (Ivo da Silva). -.-.-.-.-.-.-.-

R.1-20.911, em 08 de fevereiro de 1982.

TRANSMITENTES:- LEON VOGEL e sua mulher TOBA VOGEL, ISRAEL ROSEMBERG e sua mulher VICTÓRIA SIMANTOB ROSEMBERG, NATAN BALSAN e sua mulher EUGÉNIA BALSAN, BYRON ANTONIO BONATO e sua mulher REGINA RAQUEL DA NOVA BONATO, GABOR GYORGY KULCSAR e sua mulher SHOSHANA KULCSAR, ISRAEL MENACHIM OSTROWIECKI e sua mulher SUSAN SVERNER OSTROWIECKI, MILTON FAITLOWICZ e sua mulher SARA FAITLOWICZ, SALOMÃO HELMAN e sua mulher OLGA HELMAN, MAURICIO NISSIM MEZAN e sua mulher MIRIAM NELLY MEZAN, MOYESE SZTUTMAN e sua mulher BREJNA SZTUTMAN e SIGIMUNDO VOGEL e sua mulher LUCY VOGEL, acima qualifi-

-MATRICULA-

20,911

FOLHA

1
VERSO

cados. ADQUIRENTE:- GAETANO PANACIULLI, brasileiro, casado com MARIA DE LOURDES FLORIO PANACIULLI, no regime da comunhão de bens, bacharel em direito, domiciliado nesta cidade, portador do RG. 3.489.520 e inscrito no CPF. sob o número 018.085.918-87. TITULO:- Venda e Compra. FORMA DO TITULO:- Escritura de 14 de março de 1980, do 2º Cartório de Notas local, Lº 803 fls. 67. VALOR:- Cr\$80.000,00. O Escrevente Autorizado.
(Ivo da Silva).

R. 2-20.911, em 08 de fevereiro de 1982.

TRANSMITENTES:- GAETANO PANACIULLI, portador do RG. 3.489.520-SP, serventuário da justiça e sua esposa MARIA DE LOURDES FLORIO PANACIULLI, portadora do RG. 1.252.355-SP., cartoraria, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob os números - 018.085.918-87 e 751.531.068-53, respectivamente. ADQUIRENTE:- ILUMINADA PINTOR CARMONA, espanhola, comerciante, casada com JOSÉ CARMONA, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG. nº8.279.036-Dops.-SP, inscrita no CPF/MF. sob o nº 796.121.998/68. TITULO:- Venda e Compra. FORMA DO TITULO: Escritura de 27 de novembro de 1981, do 2º Cartório de Notas local, Lº - 895 fls. 12. VALOR:- Cr\$1.100.000,00. O Escrevente Autorizado,
(Ivo da Silva).

AV. 3-20.911, em 15 de junho de 1988.

De conformidade com a certidão nº 988/88, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 07/06/88, anexa à escritura a seguir registrada, o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado sob o nº 43.23.93.0031.00.
000.1.59. -.-

O Escrevente Autorizado, Constantino Senger (Constantino Senger)

R. 4-20.911, em 15 de junho de 1988.

TÍTULO: - Venda e Compra.

Pela escritura lavrada no 3º Cartório de Notas local, em 31 de maio de - 1988, no livro 300, fls. 061, os proprietários - ILUMINADA PINTOR CARMONA - espanhola, comerciante, RG 8.279.036-DOPS/SP e CPF 796.121.998/68,- e seu marido JOSE CARMONA - RG 1.068.190-SSP/SP e CPF 299.622.188/53, - comerciante, brasileiro; casados em comunhão de bens, antes da Lei nº - 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a CASSIO CALDINI CRESPO - RG número ...

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA:

20.911

FOLHA

2

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

RG nº 6.871.185-SSP/SP e CPF 034.608.888/73, médico, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DO CARMO LEITE ROSA CRESPO - RG 9.418.642-SSP/SP e CPF 031.884.018/92, cirurgiã - dentista; brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Virgílio de Melo Franco, nº 629. VALOR: - Cz\$950.000,00. -

O Escrevente Autorizado, Constantino Senger

Av.5-20.911, em 08 de janeiro de 1997.

De conformidade com o Requerimento datado de 19 de dezembro de 1996, pediu-se a presente para ficar constando, que o casal proprietário CASSIO CALDINI CRESPO e sua esposa MARIA DO CARMO LEITE ROSA CRESPO, separou-se judicial consensualmente, nos termos da Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível, desta Comarca, aos 20 de maio de 1996, a qual transitou em julgado, voltando a separanda a assinar o seu nome de solteira, ou seja: MARIA DO CARMO LEITE ROSA, conforme Certidão do Casamento nº 4.009, Lº B 39, fls. 266, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito local, em 17 de junho de 1996.

O Escrevente Autorizado, Márcio Claudio (Márcio José Claudio)V.S.

Ademir Padilha Arruda
Oficial Substituto

Av.6/20.911, em 03 de Outubro de 1997.

De conformidade com a cópia regráfica autenticada do Carnê de IPTU, referente ao presente exercício, expedido pela Prefeitura Municipal local, apresentada juntamente com o Formal de Partilha a seguir registrado, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente acha-se cadastrado na referida Prefeitura, sob o nº 43.23.93.0031.00.000.

O Escrevente Autorizado, Eduardo Soncim (Eduardo Soncim) D

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial

(continua no verso)

MATRÍCULA

20.911

FOLHA

02

VERSO

R.7/20.911, em 03 de Outubro de 1997.

TÍTULO: PARTILHA.

De conformidade com o Formal de Partilha dado e passado nesta cidade, em 22 de agosto de 1996, pelo Juízo de Direito da 4a. Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos nº 998/96 de Separação Consensual, requerido por Cassio Caldini Crespo e Maria do Carmo Leite Rosa Crespo, consta que por R.Sentença proferida em 20 de maio de 1996, a qual transitou em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, FOI PARTILHADO a CASSIO CALDINI CRESPO, RG. 6.871.185-SSP/SP e CPF nº 034.608.888/73, separado judicial/consensualmente, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de R\$13.155,00, com o Valor Venal de R\$14.455,69.

O Escrevente Autorizado,

(Eduardo Soncim) D

José Roberto Lorenzo Castro

Oficial



R.8-20.911, em 18 de novembro de 1997.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Serviço Notarial local, em - 12 de novembro de 1997, Lº 591, fls. 198, o proprietário já nomeado e qualificado, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a JOSE CRESPO GONZALES, RG. 6.257.990-SSP/SP., CIC. 018.096.798-34, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com ODILLA CALDINI CRESPO, RG. 1.064.601-SSP/SP., CIC. 029.137.398-49, ambos brasileiros, proprietários, - residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de R\$14.500,00.

A Escrevente Autorizada *Valéria A. Rodrigues dos Reis* Z

José Roberto Lorenzo Castro

Oficial



(continua na folha nº 03)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

20.911

FOLHA

03

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.9-20.911, em 15 de Setembro de 1999.

De conformidade com o Requerimento datado de 10 de Setembro de 1999, pediu-se a presente para ficar constando que, sobre o imóvel objeto desta matrícula, FOI EDIFICADO UM PRÉDIO, que recebeu o n.º 114 da Rua Pedro de Oliveira Neto, com uma área construída de 262,56 metros quadrados, conforme Habite-se nº 281/99, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 07 de Abril de 1999; quites com o INSS., conforme Certidão Negativa de Débito n.º 027401999-21639002, emitida em 19 de Julho de 1999; atribuindo à construção o valor de R\$74.020,92.

O Escrevente Autorizado, Márcio (Márcio José Claudio) CAB/

José Roberto Lorenzo Castro
Oficial



Av.10-20.911, em 08 de dezembro de 2014.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 43.23.93.0031.01.000, nos termos da Guia de ITBI nº 02107111405, expedida pela referida Prefeitura. (Protocolo nº 274.300 - 28/11/2014)

(li/mi)

Lilian de S. Moura Garcia
Lilian de S. Moura Garcia
Escrevente Autorizada

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto



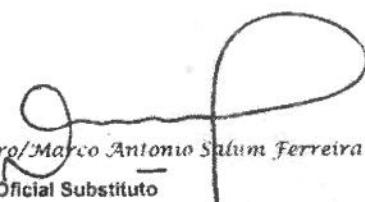
Av.11-20.911, em 08 de dezembro de 2014.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar constando que, o proprietário JOSÉ CRESPO GONZALES, faleceu aos 09 de janeiro de 2011, nos termos da cópia autenticada da Certidão de Óbito Matrícula: 115477 01 55 2011 4 00126 127 0067367-25, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito local, aos 18 de janeiro de 2011. (Protocolo nº 274.300 - 28/11/2014)

(li/mi)

Lilian de S. Moura Garcia
Lilian de S. Moura Garcia
Escrevente Autorizada

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto



(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

20.911

FOLHA

03

VERSO

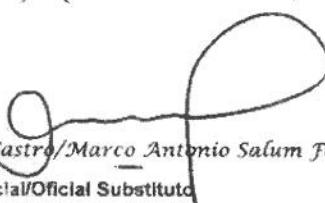
R.12-20.911, em 08 de dezembro de 2014.

TÍTULO: PARTILHA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 01 de abril de 2011, no Livro nº 953, Páginas nºs 69/72, extraída por Certidão datada de 01 de outubro de 2014, referente aos bens deixados em virtude do falecimento de JOSÉ CRESPO GONZALES (CPF nº 018.096.798-34), o imóvel objeto desta matrícula, no valor atribuído de R\$239.263,99, FOI PARTILHADO à viúva meeira: ODILLA CALDINI CRESPO, RG nº 1.064.601-SSP/SP, CPF/MF nº 029.137.398-49, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na Rua Voluntários de Sorocaba nº 244, Apartamento 600, Centro, nesta cidade; e, aos herdeiros filhos: JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, RG nº 5.599.793-4-SSP/SP, CPF/MF nº 024.927.118-46, engenheiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LILIAN APARECIDA MARANGONI CRESPO, RG nº 7.818.432-0-SSP/SP, CPF/MF nº 021.004.298-25, advogada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bernardo Crespo Lopes nº 190 Parque Campolim, nesta cidade; e, CASSIO CALDINI CRESPO, RG nº 6.871.185-2-SSP/SP, CPF/MF nº 034.608.888-73, médico, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VÂNIA APARECIDA RODRIGUES LOPES, RG nº 10.698.279-5-SSP/SP, CPF/MF nº 099.377.188-21, fonoaudióloga, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Julio Augusto Pasquoutto nº 120 Parque Campolim, nesta cidade, na proporção de: 50% à viúva meeira; e, 25% para cada um dos 02 herdeiros filhos, com o valor venal de R\$285.259,51 (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$142.629,75). (Protocolo nº 274.300 - 28/11/2014)

(li/mi)


Lilian de S. Moura Garcia
Escrevente Autorizada


José Roberto Lorenzo Castro / Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.13-20.911, em 08 de dezembro de 2014.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar constando que, a co-proprietária ODILLA CALDINI CRESPO, faleceu aos 22 de maio de 2014, nos termos da cópia autenticada da Certidão de Óbito Matrícula: 115477 01 55 2014 4 00139 116 0075145-63, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito local, aos 05 de junho de 2014. (Protocolo nº 274.299 - 28/11/2014)
(li/mi)


Lilian de S. Moura Garcia
Escrevente Autorizada


José Roberto Lorenzo Castro / Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

(CONTINUA NA FOLHA 04)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
20.911

FOLHA
04

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código (CNS) nº. 11.260-7 - CNJ

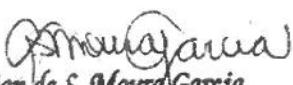
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.14-20.911, em 08 de dezembro de 2014.

TÍTULO: PARTILHA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 01 de setembro de 2014, no Livro nº 1.091, Página nº 131, referente aos bens deixados em virtude do falecimento de ODILLA CALDINI CRESPO (CPF nº 029.137.398-49), **uma parte ideal correspondente a 50%** do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.12 de ordem, no valor atribuído de R\$142.629,75, FOI PARTILHADA aos herdeiros filhos: JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, RG nº 5.599.793-4-SSP/SP, CPF/MF nº 024.927.118-46, advogado, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LILIAN APARECIDA MARANGONI CRESPO, RG nº 7.818.432-0-SSP/SP, CPF/MF nº 021.004.298-25, advogada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bernardo Crespo Lopes nº 190 Parque Campolim, nesta cidade; e, CASSIO CALDINI CRESPO, RG nº 6.871.185-2-SSP/SP, CPF/MF nº 034.608.888-73, médico, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VÂNIA APARECIDA RODRIGUES LOPES, RG nº 10.698.279-5-SSP/SP, CPF/MF nº 099.377.188-21, fonoaudióloga, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Julio Augusto Pasquoutto nº 120 Parque Campolim, nesta cidade, **na proporção de: 1/2 ou 50%** para cada um dos 02 herdeiros filhos. (Protocolo nº 274.299 - 28/11/2014)

(li/mi)


Lilian de S. Moura Garcia
Escrevente Autorizada


José Roberto Lorenzo Castro, Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

R.15-20.911, em 08 de dezembro de 2014.

TÍTULO: PERMUTA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 01 de setembro de 2014, Livro nº 1.091, Página nº 137, o co-proprietário JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, RG nº 5.599.793-4-SSP/SP, CPF/MF nº 024.927.118-46, advogado, assistido de sua esposa LILIAN APARECIDA MARANGONI CRESPO, RG nº 7.818.432-0-SSP/SP, CPF/MF nº 021.004.298-25, advogada, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bernardo Crespo Lopes, nº 190, Parque Campolim, nesta cidade, transmitiu por permuta uma fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R.12 e R.14 de ordem, a CASSIO CALDINI CRESPO, RG nº 6.871.185-2-SSP/SP, CPF/MF nº 034.608.888-73, médico, assistido de sua esposa VÂNIA APARECIDA RODRIGUES LOPES, RG nº 10.698.279-5-SSP/SP, CPF/MF nº 099.377.188-21, fonoaudióloga, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
20.911

FOLHA
04

VERSO

domiciliados na Rua Julio Augusto Pasquoutto, nº 120, Parque Campolim, nesta cidade, pela
importância de R\$153.000,00. (Protocolo nº 274.298 - 28/11/2014) (li/mi)

Lilian de S. Moura Garcia
Lilian de S. Moura Garcia
Escrivente Autorizado

José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
 AVENIDA PEREIRA DA SILVA - NUMERO -1285 - JD SANTA ROSALIA SOROCABA SP 18095-340
 CNPJ: 71.480.560/0001-39 - ISNC. ESTADUAL N° - DISPENSADA
 Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800-7701195

SEGUNDA VIA

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
0100124193-04

VENCIMENTO
26/11/2019

Nº Documento: 201910124193 ESCRITÓRIO SOROCABA

Matrícula - DV
000124193-04

CLIENTE
JOSE CRESPO GONZALES

CPF/CNPJ:

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL

001.102.919.0003.001 RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 114 - CLINICA - JD PANORAMA SOROCABA SP 18030-10/2019

RESPONSÁVEL ENDEREÇO DE ENTREGA

12555 RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 114 - CLINICA - JD PANORAMA SOROCABA
SP 18030-275

ÁGUA ESGOTO

LIGADA LIGADA

ÚLTIMOS CONSUMOS

08/2019 - 21-121

LEITURA CONSUMO CONSUMO/DIA

(M³) DIAS (M³)

07/2019 - 0-905 06/2019 - 0-121 186 232 46 31 1,49

05/2019 - 0-121 04/2019 - 0-121 31/08/2019 01/10/2019 N°Hm: Y16F089908

ECONOMIAS CONS. POR ECONOMIA COD. AUXILIAR

1 46 R 12FF53110

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

ÁGUA

COMERCIAL 001 UNIDADE

ATE 10 M ³	- R\$ 56,91 (POR UNIDADE)	10 M ³	56,91
11 M ³ A 20 M ³	- R\$ 7,42 POR M ³	10 M ³	74,20
21 M ³ A 30 M ³	- R\$ 9,68 POR M ³	10 M ³	96,80
31 M ³ A 40 M ³	- R\$ 11,13 POR M ³	10 M ³	111,30
41 M ³ A 50 M ³	- R\$ 13,33 POR M ³	6 M ³	79,98
ESGOTO			387,72

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012, R\$ 74,64

TOTAL R\$ 806,91

**INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)**

GERÊNCIA REGIONAL: SAAE-SOROCABA

Mês/Ano: 09/2019

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TURBIDEZ (uT)

CLORO (mg/L)

PARÂMETROS (Valores Médios)

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 31/10/2019



RGL - Nº Ligação
000124193-04

INSCRIÇÃO
001.102.919.0003.001

FATURA
10/2019

VENCIMENTO

26/11/2019

VALOR R\$

806,91

GRUPO: 2

FIRMA: 1

82680000008-3 06910091001-2 00012419301-2 10201970003-2

VIA SOROCABA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Protocolo de Atendimento: 9144889490

Encerrar atendimento

Cliente: CASSIO CALDINI CRESPO | Instalação: 2090287690 | PN: 700280258 | Situação:
ATIVA

Endereço: PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 114 - JD PANORAMA - SOROCABA

Endereço completo:

PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 114 - JD PANORAMA - SOROCABA - SP - CEP:
18030275

Minhas contas

Protocolo de Atendimento: 0456019056

Atenção!

O prazo para baixa de pagamento ou compensação do débito automático é de até 2 dias úteis após o pagamento.

Instalação: 2090287690

Endereço:

R. PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 114 - JD PANORAMA - SOROCABA/SP - CEP 18.030-275

Total de débitos em aberto R\$70,88

Selecionar Todas

Mês Ref: Out/2019

2º via

Descrição: Fatura Energia

Vencimento: 05/11/2019

Valor: R\$70,88

Total de contas: 1


[Efetuar nova consulta do IPTU](#)

1 Dados do Imóvel

Inscrição: 432393003101000

Nº CADASTRO (SORTEIO IPTU)
123093

Endereço do imóvel:

RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 114
 JARDIM PANORAMA Quadra 28 Lote 7
 SOROCABA/SP - CEP: 18.030-275

CPF responsável parcelamento

Parcelas

Tributo	Número	Vencimento	Valor	Juros	Multa	Desconto	Total	
IPTU/TAXAS	1	18/03/2019	457,24				457,24	<input checked="" type="checkbox"/> Pago
IPTU/TAXAS	2	18/04/2019	457,21				457,21	<input checked="" type="checkbox"/> Pago
IPTU/TAXAS	3	20/05/2019	457,21				457,21	<input checked="" type="checkbox"/> Pago
IPTU/TAXAS	4	18/06/2019	457,21				457,21	<input checked="" type="checkbox"/> Pago
IPTU/TAXAS	5	18/07/2019	457,21				457,21	<input checked="" type="checkbox"/> Pago
IPTU/TAXAS	6	19/08/2019	457,21				457,21	<input checked="" type="checkbox"/> Pago
IPTU/TAXAS	7	18/09/2019	457,21				457,21	<input checked="" type="checkbox"/> Pago
IPTU/TAXAS	8	18/10/2019	457,21				457,21	<input checked="" type="checkbox"/> Pago
IPTU/TAXAS	9	18/11/2019	457,21				457,21	<input checked="" type="checkbox"/> Pago
IPTU/TAXAS	10	18/12/2019	457,21				457,21	<input checked="" type="checkbox"/> Pago

[Emitir Guia](#)
[Efetuar nova consulta do IPTU](#)

- Para concluir a adesão ao parcelamento do valor à vista em 3 vezes, o contribuinte deverá efetuar o pagamento da guia gerada através do botão "Parcelar a Cota Única", que é referente à 1ª parcela;
- Assim que acusado o respectivo pagamento, as 2ª e 3ª parcelas estarão disponíveis no portal do IPTU;
- Caso o pagamento não seja efetuado, o lançamento do carnê permanecerá da forma original.

[Para melhor acessar o site utilize:](#)

© DSF - Desenv. de Sistemas Fiscais

Prefeitura de Sorocaba
 Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 Alto da Boa Vista - Sorocaba - São Paulo
 Telefone: (15) 3238-2100
 E-mail: faleconosco@sorocaba.sp.gov.br

PROPRIETARIO: CASSIO CALDINI CRESPO
15 998187 0023
RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO 114

- TODAS AS LÂMPADAS : SÃO 220V
- ABERTURA ELÉTRICA DA PORTA DE ENTRADA: BOTÃO NO BALÇÃO
- TODAS AS PORTAS E JANELAS INTERNAS ESTÃO COM SUAS CHAVES NA FECHADURA.
- PORTAS DA GARAGEM: TODAS AS FECHADURAS TETRA ABREM COM A MESMA CHAVE.
- AR CONDICIONADO: estão funcionando. Controle remoto do ar grande da sala de entrada está sobre o balcão. Não vou dar manutenção para ar condicionado, porém não será exigido que sejam devolvidos funcionando.
- REFLETOR DE LUZ DA FACHADA: funciona com um timer colocado na caixa de energia de entrada, ao lado do portão.
- ALARME: central fica ao lado da porta da garagem. O compartimento da bateria fica na sala com banheiro (aquele onde foi retirada a parede), na parede relacionada com a pia da copa. Abaixo, relação de senhas cadastradas, que devem ser alteradas. A senha master é 5545. Manual anexo.

alarme

PARA CADASTRAR SENHA:	
ENTER+SM+USUARIO+NOVASENHA+ENTER+APAGAR	
PARA DELETAR SENHA:	
ENTER+SM+USUARIO+2ND+ENTER+APAGAR	
ACEITA ATÉ 47 USUARIOS	

usuários	SENHAS cadastradas
01	5545
02	2001
03	3434
04	1224
05	8181
06	7766



RCA ALARMES

MANUAL DO USUÁRIO PARADOX

ARMANDO O SISTEMA

- ☞ Feche todas as zonas protegidas (portas e janelas), e não deve haver movimento nas áreas protegidas pelos detectores de movimento (infravermelho). Assim que a luz “READY ou PRONTO” estiver acesa digite seu código, a luz “ARMED ou ARMADO” se acenderá, e você escutará o “beep” intermitente de confirmação do teclado. Se você cometer um erro ao entrar com seu código o teclado emitirá um som de rejeição. Apenas pressione [CLEAR ou APAGAR] e reentre com seu código.

DESARMANDO O SISTEMA

- ☞ Entre na área protegida (sempre indicada pelo instalador) e digite seu código.

ISOLANDO ZONAS

- ☞ Pressione a tecla BYPASS [BYP] ou ANULAR [ANLR] seguida do seu código de acesso mais o número da zona e por último a tecla [ENTER]. **Após esse procedimento digite a senha de acesso para armar o alarme.**

PROGRAMANDO E ALTERANDO CÓDIGO DE USUÁRIOS

- ☞ Pressione [ENTER] mais seu código mestre, entre com o número de código de dois dígitos que você quer cadastrar (Ex.: 01 PARA MUDAR SENHA 01) e em seguida entre com o código (04 dígitos) do novo usuário e pressione [ENTER]. Para sair de programação pressione [ENTER].

MEMÓRIA DO ALARME [MEM]

- ☞ A luz da memória [MEM] no seu teclado se iluminará se quaisquer situações de alarme ocorrerem enquanto seu sistema estiver armado. Um registro de todas as situações de alarme que ocorreram está armazenada na memória. Após o desarmamento do sistema pressione uma vez na tecla [MEM] para mostrar as zonas que entraram em alarme durante o último período armado.

ILUMINAÇÃO NOTURNA DO TECLADO

- ☞ Pressionar a tecla [MEM] durante dois segundos para alterar o nível de iluminação do teclado.
- ☞ Pressionando esta tecla neste período alterará o nível de luminosidade desde baixo, médio e até alto, e desligado. Quando atingir o nível desejado aperte [ENTER] OU [CLEAR / APAGAR] para salvar a configuração na memória do sistema.

MOSTRADOR PROBLEMA [TRBL OU PRBL] E MEMÓRIA DE PROBLEMA [2ND]

- ☞ Existem onze diferentes possibilidades de problema que podem ser exibidos no teclado. Quando uma condição de problema ocorre a tecla [TRBL OU PRBL] se ilumina e se programado, o beep toca (problema de falha AC, a tecla [TRBL OU PRBL] pisca rapidamente). Pressione esta tecla, e seu painel entrará no modo de FALHAS, acusando o número correspondente a(s) falha(s) no momento.
- ☞ Para voltar ao modo normal aperte qualquer tecla, porém a tecla [2ND] irá lhe mostrar FALHAS armazenadas em memória. Para apagar esta memória aperte [CLEAR OU APAGAR].

☞ TECLA [1] OU [1/13]= SEM BATERIA / BATERIA FRACA

Se a bateria*estiver desconectada ou baixa a tecla [1] ou [1/13] se iluminará. Se a voltagem da bateria baixar para menos de 10,5 volts durante o funcionamento do painel a luz se acenderá também.

☞ TECLA [4] OU [4/16]= SIRENE DESCONECTADA / FIO CORTADO

Se a sirene for desconectada acenderá a luz [4] no teclado.

TECLA [5] OU [5/17]= CORRENTE MÁXIMA NA SIRENE (3A)

A tecla [5] ou [5/17] acende e o díjuntor eletrônico abre se a corrente na saída da sirene exceder 3 Amperes. Díjuntor fecha sozinho quando a corrente voltar ao normal.

TECLA [7] OU [7/19]= FALHA DE COMUNICAÇÃO

Se o painel de controle não pode se comunicar com a central de monitoramento a tecla [7] se iluminará.

TECLA [8] OU [8/20]= PERDA DE HORA

A tecla [8] se iluminará quando há perda de hora, geralmente quando há perda total de corrente de bateria e CA (rede). Neste caso é necessário programar novamente.

Tecle [ENTER] + código mestre ou código de usuário 1 + [MEM]

A tecla [MEM] pisca. Entre 2 dígitos (00 à 23) para hora, e mais 2 dígitos (00 à 59) para minutos.

Tecle [ENTER] para encerrar.

TECLA [9] OU [9/21]= FALHA FIAÇÃO ZONA / SABOTAGEM

Significa que há problema de fiação em uma das zonas protegidas.

IMPORTANTE:

RECOMENDAMOS QUE VOCÊ TESTE SEU SISTEMA DE ALARME AO MENOS UMA VEZ POR SEMANA. AVISE SUA EMPRESA DE MONITORAMENTO ANTES E DEPOIS DOS TESTES.

FONE: (15) 3221-1882 MONITORAMENTO 24 HS